



PORTARIA Nº 180/2008

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM foi criado nos termos da Lei Estadual n.º 13.235, de 24 de maio de 2007, da Lei Municipal do Recife n.º 17.360, de 10 de outubro de 2007, e da Lei Municipal de Olinda n.º 5.553, de 04 de julho de 2007, sob a forma de sociedade limitada, e regendo-se por seu Contrato Social, pelo disposto no art. 241 da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 11.107/05, e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei Federal n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002), e, de forma supletiva, pelas normas da Sociedade Anônima e demais disposições específicas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM, empresa pública multifederativa, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, sem fins lucrativos, irá substituir a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife na gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.

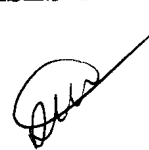
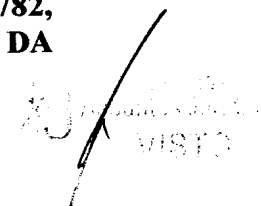
CONSIDERANDO que no dia 08 de setembro de 2008 ocorrerá o Ato de Posse da primeira diretoria do Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM, bem como o início de suas atividades;

CONSIDERANDO que com exceção dos funcionários vinculados à Coordenadoria de Trânsito da EMTU/Recife, os demais irão migrar para o Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM, se assim desejarem;

CONSIDERANDO que o atual Diretor Presidente da EMTU/Recife foi escolhido pelos Chefes dos três entes associados para assumir a Presidência do CTM a partir do dia 08 de setembro de 2008;

RESOLVE:

- I. Determinar que os funcionários **CLÁUDIA VIRGÍNIA DA SILVA NASCIMENTO – MAT. Nº. 583, JANETE FERREIRA CAVALCANTI – MAT. Nº. 735, JORGE LUIZ DA SILVA – MAT. Nº. 732 e DÍDIMO CORREIA FIGUEIROA FILHO – MAT. Nº. 747, HILMAR GUERREIRO FILHO – MAT. Nº. 663, PAULO FERREIRA REIS – MAT. Nº. 782, ALUÍZIO JOSÉ DE SOUZA – MAT. Nº. 723, MANASÉS PINHEIRO DA**



VISTO

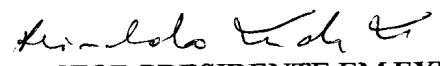


SILVA – MAT. Nº. 745, MÁRIO JOSÉ VIEIRA – MAT. Nº. 780, NILSON FEITOSA DA SILVA – MAT. Nº. 756 e WALTER MONTEIRO CAVALCANTI – MAT. Nº. 760, SEBASTIÃO SÁVIO GODOY OLIVEIRA – MAT. Nº. 752, ALEXANDRE DE ALCÂNTARA VELHO BARRETO – MAT. Nº. 720, EDVALDO MIRANDA – MAT. Nº. 505, JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE ARAÚJO – MAT. Nº. 753, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS – MAT. Nº. 508, JOSIEL LUIZ DA ROCHA – MAT. Nº. 671, LUIZ CARLOS BARBOSA – MAT. Nº. 511, MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS ABREU – MAT. 740, WALTER ROSA GUEDES COSTA – MAT. Nº. 754, INALDO SANTOS – MAT. 730, JOSÉ ALENCAR DA SILVA - MAT. Nº 672, EDWALDO JOSÉ DA SILVA - MAT. Nº 728, MAURO LUCAS FERREIRA – MAT. Nº 739, vinculados à Diretoria de Operações - DO da EMTU/Recife permanecerão nessa Empresa Pública, em liquidação extrajudicial, até que haja a definição por parte do DETRAN, acerca dos seus aproveitamentos.

II. Declarar que esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2008;

III. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 05 de setembro de 2008.


DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

a) REINALDO MOREIRA DE MELO.

